

DECRETO Nº. 030/2011

“Autoriza a Empresa CAB COLIDER LTDA., em proceder ao realinhamento de Tarifas e Dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Cláusula Terceira, item 3.6 do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário, firmado em 04 de abril de 2.002, entre o Município de Colider e a empresa CAB COLÍDER LTDA.;

Considerando que o processo de revisão das tarifas de serviços e o correspondente reajuste com periodicidade anual, cumprindo à legislação e regulamentação vigentes e supervenientes;

Considerando a análise da memória de cálculo pela Secretaria Municipal de Fazenda, constituída pela Fórmula de Reajuste prevista na Cláusula Terceira - item 3.6, “c” $R = [0,30(S_{mi}/S_{mo}-1) + 0,35 (T_{ei}/T_{eo}-1) + 0,35(IGPI/IGPo-1)] + 1$, provocando uma variação de 9,43%.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **CAB COLIDER LTDA**, em proceder ao realinhamento de suas Tarifas, passando as mesmas a ser as seguintes: **TRA= R\$1,90** a partir de **1º de maio de 2011**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.011, revogando-se todas as disposições em contrário.

Colider, Estado de Mato de Grosso, em 06 de maio de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal